



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Decreto Legislativo aprovado no exercício de 2023.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, de 25 de JANEIRO de 2023.

Decreto Legislativo, promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Municípios do Paraná – AMP, sob o número 2.697, em 26 de Janeiro de 2023, Página 10 e 11.

A proposição que deu origem ao presente Decreto Legislativo (Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2023), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

TOTAL 03 (TRÊS) FOLHAS (COMPONDO-SE CAPA+DECRETO+PUBLICAÇÃO)

Autor: MESA DIRETORA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito, ao Senhor Walter Volpato, para usufruto de férias integrais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito ao Senhor Walter Volpato, para o usufruto de férias integrais, em conformidade com a Artigo 50, Parágrafos 1º a 3º da Lei Orgânica do Município, no período de 02/02/2023 a 03/03/2023, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 63, de 12/01/2023.

Parágrafo Único – No período de Licença do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Senhor José Wladimir Garbuggio, ainda na forma da Lei Orgânica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da CMS

presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito, ao Senhor Walter Volpato, para usufruto de férias integrais, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito ao Senhor Walter Volpato, para o usufruto de férias integrais, em conformidade com a Artigo 50, Parágrafos 1º a 3º da Lei Orgânica do Município, no período de 02/02/2023 a 03/03/2023, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 63, de 12/01/2023.

Parágrafo Único – No período de Licença do Prefeito, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Senhor José Wlademir Garbuggio, ainda na forma da Lei Orgânica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:3CA8532F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2023. Edição 2697

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>